CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02/02/ff

PROJETO DE LEI Nº 08/ff

ASSUNTO: Dá a denominação de Luiz Guimarães a uma rua de Fortaleza

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4898 DE 22/08/ff

DIOM Nº 6230 DE 25/08/ff

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/01

Roberta Maria Rêgo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048981977
Projeto: 00081977
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R LUIZ GUIMARAES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4898 DE 22 DE agosto DE 1977

Dá a denominação de LUÍS GUIMARÃES a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de LUÍS GUIMARÃES, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de agosto de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

10 08 Sandoval Porto

10 08 Sandoval Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ao Vereador
Sérgio Costa
Para Parecer
Em 1/08-77

PROJETO DE LEI N. 08/77

Dá a denominação de LUÍS GUIMARÃES
a uma rua de Fortaleza

à Mesa Diretora
Em 02/02/77
Sandoval Porto
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1 - É denominada de Luís Guimarães, em homenagem a Luís Guimarães, uma rua de Fortaleza ;

Art. 2 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de fevereito de 1977.

Élcio Matias
Vereador

JUSTIFICATIVA

Luís Guimarães, sem favor, edificou a sua formação moral sobre a rocha. Sempre lutou, em vida, pelo progresso e desenvolvimento do Ceará. Aliás, ele foi um homem certo, reto e firme, através do cumprimento do dever, sobretudo, na torrefação de café, além do seu palntio, digo plantio em quase toda a Serra Grande, em particular, na Ibiapaba.

Luís foi um cidadão íntegro e sempre de consciência tranquila como a pàacidez dos lagos serenos. Ainda mais: educado na escola do trabalho, do sofrimento e do patriotismo.

Sempre se impondo à admiração do seu povo e ao respeito geral, em face da sua honradez, cuja palavra era um documento.

Resta, assim, por mérito e justiça, enraizar, de uma vez, o seu nome na alma e no coração dos metropolitanos, através da denominação de uma artéria da capital com o seu respeitabilíssimo nome.

Data supra

Élcio Matias

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação e Justiça

10/08/77
Saudoral Bastos

PARECER Nº 21/77

AO PROJETO DE LEI Nº 08/77

O Vereador Murico Matias apresentou à consideração do Plenário o presente projeto de lei que "dá a denominação de Luís Guimarães a uma rua de Fortaleza".

Proposição bastante justa e que deverá merecer a aprovação da Casa, visto que tem por objetivo homenagear um cidadão que em vida foi um homem digno e honrado, impondo-se à admiração de todos que o conheciam.

Contribuiu com seu trabalho para o desenvolvimento econômico de nossa terra e proporcionou a muitos irmãos nossos oportunidade de emprego e subsistência.

Pela simplicidade da matéria, dispensamos maiores comentários, enquanto damos integral apoio à mesma.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de agosto de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 08/77.

Dá a denominação de RUÍS ANTUNES a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUÍS ANTUNES, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 08 de 1977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1036

Fortaleza, 15 de agosto de 1977

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presesente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " dá a denominação de LUÍS GUIMARÃES a uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oprtunidade para apresentar a V. Exª. os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Francisca Ivone Pereira Melo

Francisca Ivone Melo
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

SQJ